



## **LISTA DE MATERIAL – GRUPO II ANO LETIVO – 2022**

**INÍCIO DAS AULAS: 31/01/2022**

**Roda de Conversa – 25/01/2022: 08h30 para alunos do período matutino  
14h30 para alunos do período vespertino**

### **ENTREGA DE MATERIAIS DO DIA 17 A 28/01/2022, NA SECRETARIA DA ESCOLA**

- 01 – Cola branca 90g
- 01 – Cola bastão 10g
- 01 – Pote de massa de modelar 150g
- 01 – Pincel para pintura nº 12 ou 14
- 02 – Telas para pintura 20 x 30 cm (identificada)
- 01 – Tubo de tinta acrílica para artesanato (cor a critério)
- 01 – Caderno meia pauta de capa dura 40 folhas
- 02 – Caderno de desenho capa dura 50 folhas
- 01 – Pasta catálogo com 50 envelopes de plástico
- 02 – Tubos de tinta de tecido 120 ml (cor a critério)
- 01 – Caneta para tecido
- 01 – Fita de cetim 10 metros (10 mm ou 15 mm ou 22 mm)
- 01 – Metro de tecido cru
- 01 – Metro de tecido chita
- 01 – Folha de papel contact transparente

### **COLOCAR NA MOCHILA E REPOR QUANDO NECESSÁRIO**

- 01 – Estojo com: 02 lápis, 01 régua 30 cm, 01 apontador, 01 borracha, 01 caixa de canetinhas com 12 cores (ponta grossa), 01 caixa de lápis de cor com 12 cores tamanho grande, 01 caixa de giz de cera com 12 cores, 01 tesoura sem ponta
- 01 – Camiseta com mangas (usada, tamanho adulto)
- 01 – Camiseta branca para sublimação (nova, no tamanho da criança – identificada)
- 01 – Gibi Turma da Mônica
- 01 – Revista para recorte
- 01 – Protetor solar (identificado)
- 01 – Toalha de rosto (identificado)
- 01 – Garrafinha para água ou copo (identificado)
- 01 – Kit escovação (identificado)



### LIVROS PARADIDÁTICOS

#### **A BORBOLETA E A MINHOCA**

Autor: May Christina Cunha de Paiva  
Editora do Brasil

#### **UMA CASA PARA DEZ**

Autor: Caio Riter  
Editora do Brasil

### **IMPORTANTE:**

1. Lembramos que todos os materiais, inclusive os de uso diário da mochila, deverão vir identificados com o nome do (a) aluno (a).
2. Solicitamos que o uniforme seja identificado com caneta de tecido.
3. Conforme cláusula 4.1 o contratante se obriga a adquirir todo o material escolar individual do aluno, livros bibliográficos, didáticos e demais materiais indispensáveis ao processo de ensino adotado pelo contratado, no prazo máximo de 20 dias após o início das aulas.
4. É proibido o uso de canetas coloridas e corretivos.
5. Os livros poderão ser adquiridos nas Editoras.
6. Conforme Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, cláusula 4.2 O CONTRATANTE deverá ainda adquirir todas as peças do uniforme adotado pelo CONTRATADO, sendo seu uso obrigatório.

### **Uniformes:**

O uniforme para a Educação Infantil até o 3º ano é: camiseta, short saia, short, calça suplex (*legging*) e/ou jeans azul básica e agasalho (calça e casaco) com logomarca da Instituição. Para a aula de Educação Física todas as turmas deverão usar o uniforme: short e camiseta da Escola (aula de quadra) e maiô e/ou sunga e touca para atividades aquáticas, com logomarca da Instituição.

**NÃO SERÃO PERMITIDOS:** bermudas, calça de moletom, rasteirinhas, chinelos, botas, sapatos com salto ou crocks.